



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.279

DOURADOS, MS

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2012

08 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 03 DE JULHO DE 2.012.

*“Altera dispositivos da Lei n. 1.067 de 28 de dezembro de 1.979, que institui o Código de Posturas do Município de Dourados - MS.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O inciso VII do art. 125 da Lei n. 1.067 de 28 de dezembro de 1.979, que institui o Código de Posturas do Município de Dourados passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 125. (...)

(...)

VII – conduzir e estacionar veículos pelos passeios públicos, obstruindo a utilização do piso tátil e a passagem de pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida, com exceção de carrinhos de crianças e pequenos veículos de uso infantil;

Art. 2º. O inciso II do art. 126 passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 126. (...)

(...)

II - deixarem livre, para o trânsito público, uma faixa de passeio não inferior a dois metros, respeitando área suficiente para a passagem de cadeirantes e usuários do piso tátil;

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 03 de julho de 2012.

**MURILO ZAUIH**  
Prefeito

**ORLANDO RODRIGUES ZANI**  
Procurador Geral do Município

#### LEI Nº 3.596, DE 02 DE JULHO DE 2012.

*“Autoriza o Executivo Municipal adquirir através de permuta os imóveis descritos pela Área 01 com os da Área 02, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Parizotto Ltda”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com permissivo no § 2º do Art. 107 da Lei Orgânica, autorizado a adquirir através de permuta os imóveis descritos na Área 02, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Parizotto Ltda, com CNPJ nº10.970.533/0001-50, com os descritos na Área 01, de propriedade do Município de Dourados, através da presente lei, como abaixo discriminados:

a) ÁREA 01 - do Município

MATRICULANº: 69304

Um imóvel designado pelo quinhão 48 (quarenta e oito), situado no loteamento denominado “SITIOCAS CAMPINA VERDE”, destinado a Sítio de Recreio, neste município, medindo a área de 20.800,00m<sup>2</sup> (vinte e oito mil e oitocentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações:- ao norte-104,00 metros

com o corredor público 03; ao sul- 104,00 metros com o corredor público 04; ao leste-200,00 metros com o corredor público 20; ao oeste- 200,00 metros -com o corredor público nº 21- Matrícula anterior nº 65.548

MATRICULANº: 69.292

IMÓVEL Um imóvel designado pelo quinhão nº 36 (trinta e seis), situado no loteamento denominado "SITIOCAS CAMPINA VERDE", destinado a sítio de recreio, zona rural deste município, medindo a área de 18.000,00 m<sup>2</sup> (dezoito mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações:- ao norte- 100,00 metros com a rua CV 04; ao sul 100,06 metros com a rua CV 26; ao leste- 180,00 metros com a rua CV 16; ao oeste- 180,00 metros com a rua CV 17.

Área total dos imóveis avaliada em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme o Parecer Técnico nº 19 da Comissão de Avaliação do Município, nomeada pelo Decreto nº 95 de 25/04/2011, constantes no Processo Administrativo nº 15.567/2011.

b) ÁREA 02 - Empreendimentos Imobiliários Parizotto Ltda

MATRICULANº. 78482

IMÓVEL: Um terreno designado pelo lote 01 (um) da quadra nº 46 (quarenta e seis), situado no loteamento denominado SITIOCA CAMPINA VERDE, zona urbana desta cidade, situado na rua CV 19 esquina com a rua CV 01, fado par, medindo a \*área de 1.929,85m<sup>2</sup> (um mil novecentos e vinte e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), de formato irregular, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte-65,00 metros com o lote 02; Ao Sul- 74,49 metros com a rua CV 01; Ao Leste-47,88 metros com a rua CV 19; Ao Oeste- 11,50 metros com parte do lote 12. Matrícula anterior nº 69302, livro nº 02 deste Registro.

MATRICULANº. 78483

IMÓVEL: Um terreno designado pelo lote 02 (dois) da quadra nº 46 (quarenta e seis), situado no loteamento denominado SITIOCA CAMPINA VERDE, zona urbana desta cidade, situado na rua CV 19 distante 47,88m da rua CV 01, lado par, medindo a Área de 1.300,00m<sup>2</sup> (um mil e trezentos metros quadrados), de formato regular, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte- 65,00 metros com o lote 03; Ao Sul-65,00 metros com o lote 01; Ao Leste- 20,00 metros com a rua CV 19; Ao Oeste- 20,00 metros com parte do lote 12. Matrícula anterior nº 69302, livro nº 02 deste Registro.

MATRICULANº. 78484

IMÓVEL: Um terreno designado pelo lote 03 (três) da quadra nº 46 (quarenta e seis), situado no loteamento denominado SITIOCA CAMPINA VERDE, zona urbana desta cidade, situado na rua CV 19, distante 67,88m da rua CV 01, lado par, medindo a área de 1.300,00m<sup>2</sup> (um mil e trezentos metros quadrados), de formato regular, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte- 65,00 metros com parte do lote 04; Ao Sul-65,00 metros com o lote 02; Ao Leste- 20,00 metros com a rua CV 19; Ao Oeste- 20,00 metros com parte do lote 12. Matrícula anterior nº 69302, livro nº 02 deste Registro.

MATRICULANº. 78485

IMÓVEL: Um terreno designado pelo lote 04 (quatro) da quadra nº 46 (quarenta e seis), situado no loteamento denominado SITIOCA CAMPINA VERDE, zona urbana desta cidade, situado na rua CV 19 distante 87,88m da rua CV 01, lado par, medindo a área de 1.916,80m<sup>2</sup> (um mil novecentos e dezesseis metros e oitenta centímetros quadrados), de formato irregular, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte- 92,67 metros com o lote 05; Ao Sul- 99,01 metros, sendo 65,00m com o lote 03 e 34,01 com o lote 12; Ao Leste- 20,00 metros com a rua CV 19; Ao Oeste- 20,98 com parte da Fazenda Alvorada (mat. 40998). Matrícula anterior nº 69302, livro nº 02 deste

**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA**

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeita .....	Dinaci Vieira Marques Ranzl .....	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Transito de Dourados .....	Nelson Azambuja Almirão .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Silvia Regina Bosso Souza .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	Jonecir dos Santos Ferreira .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Valdenise Carbonari Barboza .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Orlando Rodrigues Zani .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Neire Aparecida Colman de Oliveira .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3421-5520
Secretaria Municipal de Educação .....	Walteir Luiz Betoni .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	Valdenise Carbonari Barboza .....	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Gerson Schautz .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Silvia Regina Bosso Souza .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luís Roberto Martins de Araújo .....	3411-7149

## LEIS

Registro.

MATRÍCULANº. 78486

IMÓVEL: Um terreno designado pelo lote 05 (cinco) da quadra nº 46 (quarenta e seis), situado no loteamento denominado SÍTIOCA CAMPINA VERDE, zona urbana desta cidade, situado na rua CV 19, distante 107,88m da rua CV 01, lado par, medindo a área de 1.790,00m2 (um mil setecentos e noventa metros quadrados), de formato irregular, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte- 86,33 metros com o lote 06; Ao Sul- 92,67 metros com o lote 04; Ao Leste- 20,00 metros com a rua CV 19; Ao Oeste- 20,98 com parte da Fazenda Alvorada (mat. 40998). Matrícula anterior nº 69302, livro nº 02 deste Registro.

MATRÍCULANº. 78487

IMÓVEL: Um terreno designado pelo lote 06 (seis) da quadra nº 46 (quarenta e seis), situado no loteamento denominado SÍTIOCA CAMPINA VERDE, zona urbana desta cidade, situado na rua CV 19 distante 115,00m da rua CV 01 ao norte, lado par, medindo a área de 1.663,20m2 (um mil seiscentos e sessenta e três metros e vinte centímetros quadrados), de formato irregular, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte- 79,99 metros com o lote 07; Ao Sul- 86,33 metros com o lote 05; Ao Leste- 20,00 metros com a rua CV 19; Ao Oeste- 20,98 com parte da Fazenda Alvorada (mat. 40998). Matrícula anterior nº 69302, livro nº 02 deste Registro.

MATRÍCULANº. 78488

IMÓVEL: Um terreno designado pelo lote 07 (sete) da quadra nº 46 (quarenta e seis), situado no loteamento denominado SÍTIOCA CAMPINA VERDE, zona urbana desta cidade, situado na rua CV 19, distante 95,00m da rua CV 01 ao norte, lado par, medindo a área de 1.536,40m2 (um mil quinhentos e trinta e seis metros e quarenta centímetros quadrados), de formato irregular, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte- 73,65 metros com o lote 08; Ao Sul- 79,99 metros com o lote 06; Ao Leste- 20,00 metros com a rua CV 19; Ao Oeste- 20,98 com parte da Fazenda Alvorada (mat. 40998). Matrícula anterior nº 69302, livro nº 02 deste Registro.

MATRÍCULANº. 78489

IMÓVEL: Um terreno designado pelo lote 08 (oito) da quadra nº 46 (quarenta e seis), situado no loteamento denominado SÍTIOCA CAMPINA VERDE, zona urbana desta cidade, situado na rua CV 19, distante 75,00m da rua CV 01 ao norte, lado par, medindo a área de 1.409,60m2 (um mil quatrocentos e nove metros e sessenta centímetros quadrados), de formato irregular, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte- 67,31 metros com o lote 09; Ao Sul- 73,65 metros com o lote 07; Ao Leste- 20,00 metros com a rua CV 19; Ao Oeste- 20,98 com parte da Fazenda Alvorada (mat. 40998). Matrícula anterior nº 69302, livro nº 02 deste Registro.

MATRÍCULANº. 78490

IMÓVEL: Um terreno designado pelo lote 09 (nove) da quadra nº 46 (quarenta e seis), situado no loteamento denominado SÍTIOCA CAMPINA VERDE, zona urbana desta cidade, situado na rua CV 19, distante 55,00m da rua CV 01 ao norte, lado par, medindo a área de 1.282,80m2 (um mil duzentos e oitenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), de formato irregular, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte- 60,97 metros com o lote 10; Ao Sul- 67,31 metros com o lote 08; Ao Leste- 20,00 metros com a rua CV 19; Ao Oeste- 20,98 com parte da Fazenda Alvorada (mat. 40998). Matrícula anterior nº 69302, livro nº 02 deste Registro.

MATRÍCULANº. 78491

IMÓVEL: Um terreno designado pelo lote 10 (dez) da quadra nº 46 (quarenta e seis), situado no loteamento denominado SÍTIOCA CAMPINA VERDE, zona urbana desta cidade, situado na rua CV 19 distante 35,00m da rua CV 01 ao norte, lado par, medindo a área de 1.156,00m2 (um mil cento e cinquenta e seis metros quadrados), de formato irregular, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte- 54,63 metros com o lote 11; Ao Sul- 60,97 metros com o lote 09; Ao Leste- 20,00 metros com a rua CV 19; Ao Oeste- 20,98 com parte da Fazenda Alvorada (mat. 40998). Matrícula anterior nº 69302, livro nº 02 deste Registro.

MATRÍCULANº. 78492

IMÓVEL Um terreno designado pelo lote 11 (onze) da quadra nº 46 (quarenta e seis), situado no loteamento denominado SÍTIOCA CAMPINA VERDE, zona urbana desta cidade, situado na rua CV 19 esquina com a rua CV 01, lado par, medindo a área de 1.717,85m2 (um mil setecentos e dezessete metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), de formato irregular, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte- 45,53 metros com a rua CV 01; Ao Sul- 54,63 metros com o lote 10; Ao Leste- 35,00 metros com a rua CV 19; Ao Oeste- 36,72 com parte da Fazenda Alvorada (mat. 40998). Matrícula anterior nº 69302, livro nº 02 deste Registro.

MATRÍCULANº. 78493

IMÓVEL - Um terreno designado pelo lote 12 (doze) da quadra nº 46 (quarenta e seis) situado no loteamento denominado SÍTIOCA CAMPINA VERDE, zona urbana desta cidade, situado na rua CV 01 distante 74,49m da rua CV 19, lado par, medindo a área de 1.570,30m2 (um mil quinhentos e setenta metros e trinta centímetros quadrados), de formato irregular, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte- 34,01 metros com o lote 04; Ao Sul- 49,03 metros com a rua CV 01; Ao Leste- 51,50 metros, sendo 11,50m com o lote 01, 20,00m com o lote 02 e 20,00m com o lote 03; Ao Oeste- 28,95 com parte da Fazenda Alvorada (mat. 40998). Matrícula anterior nº 69302, livro nº 02 deste Registro.

MATRÍCULANº. 78368

IMÓVEL - Um terreno designado pelo lote 01 (um) da quadra 40 (quarenta) situado no loteamento denominado SÍTIOCA CAMPINA VERDE, perímetro urbano desta cidade, situado na rua CV 02 esquina com a rua CV 17, lado Par, de formato regular, medindo a área de 1.400,00m2 (um mil e quatrocentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte- 28,00m com o lote 19; ao sul- 28,00m com a rua CV 02; ao leste- 50,00m com a rua CV 17; ao oeste- 50,00m com o

lote 02. Matrícula anterior nº 69.296 do livro nº 02 deste Registro.

MATRÍCULANº. 78369

IMÓVEL- Um terreno designado pelo lote 02 (dois) da quadra 40 (quarenta) situado no loteamento denominado SÍTIOCA CAMPINA VERDE, perímetro urbano desta cidade, situado na rua CV 02, distante 28,00 metros com a rua CV 17, lado Par, de formato regular, sítio de recreio, medindo a área de 1.000,00m2 (um mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte- 20,00m com o lote 18; ao sul- 20,00m com a rua CV 02; ao leste- 50,00m com o lote 01; ao oeste- 50,00m com o lote 03. Matrícula anterior nº 69.296, do livro nº 02 deste Registro.

MATRÍCULANº. 78370

IMÓVEL - Um terreno designado pelo lote 03 (três) da quadra 40 (quarenta) situado no loteamento denominado SÍTIOCA CAMPINA VERDE, perímetro urbano desta cidade, situado na rua CV 02, distante 3,00 metros com a rua CV 17, lado Par, de formato regular, sítio de recreio, medindo a área de 1000,00m2 (um mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte- 20,00m com o lote 17; ao sul- 20,00m com a rua CV 02; ao leste- 50,00m com o lote 02; ao oeste- 50,00m com o lote 04. Matrícula anterior nº 69.296 do livro nº 02 deste Registro.

MATRÍCULANº. 78371

IMÓVEL: Um terreno designado pelo lote 04 (quatro) da quadra 40 (quarenta) situado no loteamento denominado SÍTIOCA CAMPINA VERDE, perímetro urbano desta cidade, situado na rua CV 02 distante 66,00 metros com a rua CV 17, lado Par, de formato regular sítio de recreio, medindo a área de 1.000,00m2 (hum mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte- 20,00m com o lote 16; ao sul- 20,00m com a rua CV 02; ao leste- 50,00m com o lote 03; ao oeste- 50,00m com o lote 05. Matrícula anterior nº 69.296 do livro nº 02 deste Registro.

MATRÍCULANº. 78372

IMÓVEL- Um terreno designado pelo lote 05 (cinco) da quadra 40 (quarenta) situado no loteamento denominado SÍTIOCA CAMPINA VERDE, perímetro urbano desta cidade, situado na rua CV 02 distante 88,00 metros com a rua CV 17, lado Par, de formato regular, sítio de recreio, medindo a área de 1 000,00m2 (um mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte- 20,00m com o lote 15; ao sul- 20,00m com a rua CV 02; ao leste- 50,00m com o lote 04; ao oeste- 50,00m com o lote 06. Matrícula anterior nº 69.296 do livro nº 02 deste Registro.

MATRÍCULANº. 78373

IMÓVEL- Um terreno designado pelo lote 06 (seis) da quadra 40 (quarenta) situado no loteamento denominado SÍTIOCA CAMPINA VERDE, perímetro urbano desta cidade, situado na rua CV 02 distante 80,00 metros com a rua CV 19, lado Par, de formato regular, sítio de recreio, medindo a área de 1.006,00m2 (hum mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte- 20,00m com o lote 14; ao sul- 20,00m com a rua CV 02; ao leste- 50,00m com o lote 05; ao oeste- 50,00m com o lote 07. Matrícula anterior nº 69.296 do livro nº 02 deste Registro.

MATRÍCULANº. 78374

IMÓVEL - Um terreno designado pelo lote 07 (sete) da quadra 40 (quarenta) situado no loteamento de, denominado SÍTIOCA CAMPINA VERDE, perímetro urbano desta cidade, situado na rua CV 02, distante 60,00 metros com a rua CV 19, lado Par, de formato regular, sítio de recreio, medindo a área de 1.000,00m2 (um mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte- 20,00m com o lote 13; ao sul- 20,00m com a rua CV 02; ao leste- 50,00m com o lote 06; ao oeste- 50,00m sendo 20,00 metros com o lote 08, 20,00 metros com o lote 09 e 10,00 metros com parte do lote 10. Matrícula anterior nº 69.296 do livro nº 02 deste Registro.

MATRÍCULANº. 78375

IMÓVEL- Um terreno designado pelo lote 08 (oito) da quadra 40 (quarenta) situado no loteamento denominado SÍTIOCA CAMPINA VERDE, perímetro urbano desta cidade, situado na rua CV 19 esquina com a rua CV 02, lado Par, de formato regular, sítio de recreio, medindo a área de 1.000,00m2 (um mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte- 50,00 metros com o lote 09; ao sul - 50,00 metros com a rua CV 02; ao leste- 20,00 metros com parte do lote 07 ao oeste- 20,00 metros com a rua CV 19 - Matrícula anterior nº 69.296 do livro no 02 deste Registro.

MATRÍCULANº. 78376

IMÓVEL - Um terreno designado pelo lote 09 (nove) da quadra 40 (quarenta) situado no loteamento denominado SÍTIOCA CAMPINA VERDE, perímetro urbano desta cidade, situado na rua CV 19, distante 20,00 metros com CV 02, lado Par, de formato regular, sítio de recreio, medindo a área de 1.000,00m2 (um metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte- 50,00 metros com o lote 10; sul - 50,00 metros com o lote 08; ao leste- 20,00 metros com parte do lote 07 ao oeste- 20,00 metros n a rua CV 19 - Matrícula anterior nº 69.296 do livro nº 02 deste Registro.

MATRÍCULANº. 78377

IMÓVEL- Um terreno designado pelo lote 10 (dez) da quadra 40 (quarenta) situado no loteamento denominado SÍTIOCA CAMPINA VERDE, perímetro urbano desta cidade, situado na rua CV 19, distante 40.00 metros com CV 02, lado Par, de formato regular, sítio de recreio, medindo a área de 1.000.00m2 (um mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte- 50,00 metros com o lote 11; ao sul - 50,00 metros com o lote 09; ao leste- 20,00 metros sendo 10,00 metros com parte do lote 07 e 10,00 metros com parte do lote 13; ao oeste- 20,00 metros com a rua CV 19. -Matrícula anterior nº 69.296 do livro nº 02 deste Registro.

MATRÍCULANº. 78378

IMÓVEL- Um terreno designado pelo lote 11 (onze) da quadra 40 (quarenta) situado no loteamento denominado SÍTIOCA CAMPINA VERDE, perímetro urbano desta cidade, situado na rua CV 19, distante 20,00 metros com CV 01, lado Par, de



**LEIS**

formato regular, sítio de recreio, medindo a área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte- 50,00 metros com o lote 12; ao sul - 50,00 metros com o lote 10; ao leste- 20,00 metros parte do lote 13; ao oeste- 20,00 metros com a rua CV 19 - Matrícula anterior nº 69.296 do livro nº 02 deste Registro.

**MATRÍCULA Nº. 78379**

**IMÓVEL** - Um terreno designado pelo lote 12 (doze) da quadra 40 (quarenta) situado no loteamento denominado SITIOCA CAMPINA VERDE, perímetro urbano desta cidade, situado na rua CV 19 esquina com CV 01, lado Par, de formato regular, sítio de recreio, medindo a área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte- 50,00 metros com a rua CV 01; ao sul - 50,00 metros com o lote 11; ao leste- 20,00 metros parte do lote 13; ao oeste- 20,00 metros com a rua CV 19 - Matrícula anterior nº 69.296 do livro nº 02 deste Registro.

**MATRÍCULA Nº. 78380**

**IMÓVEL** - Um terreno designado pelo lote 13 (treze) da quadra 40 (quarenta) situado no loteamento nominado SITIOCA CAMPINA VERDE, perímetro urbano desta cidade, situado na rua CV 01 distante 00 metros com CV 19, lado Par, de formato regular, sítio de recreio, medindo a área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte- 20,00 metros com a rua CV 01; ao sul - 20,00 metros com o lote 07; ao leste- 50,00 metros o lote 14; ao oeste- 50,00 metros sendo 10,00 metros com parte do lote 10; 20,00 metros com o lote 11; 20,00 metros com o lote 12. - Matrícula anterior nº 69.296 do livro nº 02 deste Registro.

**MATRÍCULA Nº. 78381**

**IMÓVEL** - Um terreno designado pelo lote 14 (catorze) da quadra 40 (quarenta) situado no loteamento denominado SITIOCA CAMPINA VERDE, perímetro urbano desta cidade, situado na rua CV 01 distante 80,00 metros com CV 19, lado Par, de formato regular, sítio de recreio, medindo a área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte- 20,00 metros com a rua CV 01; ao sul - 20,00 metros com o lote 06; ao leste- 50,00 metros o lote 15; ao oeste- 50,00 metros com o lote 13. - Matrícula anterior nº 69.296 do livro nº 02 deste Registro.

**MATRÍCULA Nº. 78382**

**IMÓVEL** - Um terreno designado pelo lote 15 (quinze) da quadra 40 (quarenta) situado no loteamento denominado SITIOCA CAMPINA VERDE, perímetro urbano desta cidade, situado na rua CV 01 distante 100,00 metros com CV 19, lado Par, de formato regular, sítio de recreio, medindo a área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte- 20,00 metros com a CV 01; ao sul - 20,00 metros com o lote 05; ao leste- 50,00 metros o lote 16; ao oeste- 50,00 metros com o lote 14. - Matrícula anterior nº 69.296 do livro nº 02 deste Registro.

**MATRÍCULA Nº. 78383**

**IMÓVEL** - Um terreno designado pelo lote 16 (dezesseis) da quadra 40 (quarenta) situado no loteamento denominado SITIOCA CAMPINA VERDE, perímetro urbano desta cidade, situado na rua CV 01 distante 68,00 metros com CV 17, lado Par, de formato regular, sítio de recreio, medindo a área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte- 20,00 metros com a rua CV 01; ao sul - 20,00 metros com o lote 04; ao leste- 50,00 metros o lote 17; ao oeste- 50,00 metros com o lote 15. - Matrícula anterior nº 69.296 do livro nº 02 deste Registro.

**MATRÍCULA Nº. 78384**

**IMÓVEL** - Um terreno designado pelo lote 17 (dezessete) da quadra 40 (quarenta) situado no loteamento denominado SITIOCA CAMPINA VERDE, perímetro urbano desta cidade, situado na rua CV 01 distante 48,00 metros com CV 17, lado Par, de formato regular, sítio de recreio, medindo a área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte- 20,00 metros com a CV 01; ao sul - 20,00 metros com o lote 03; ao leste- 50,00 metros o lote 18; ao oeste- 50,00 metros com o lote 16. - Matrícula anterior nº 69.296 do livro nº 02 deste Registro.

**MATRÍCULA Nº. 78385**

**IMÓVEL** - Um terreno designado pelo lote 18 (dezoito) da quadra 40 (quarenta) situado no loteamento denominado SITIOCA CAMPINA VERDE, perímetro urbano desta cidade, situado na rua CV 01 distante 28,00 metros com CV 17, lado Par, de formato regular, sítio de recreio, medindo a área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte- 20,00 metros com a rua CV 01; ao sul 20,00 metros com o lote 02; ao leste- 50,00 metros o lote 19; ao oeste- 50,00 metros com o lote 17. - Matrícula anterior nº 69.296 do livro nº 02 deste Registro.

**MATRÍCULA Nº. 78386**

**IMÓVEL** - Um terreno designado pelo lote 19 (dezenove) da quadra 40 (quarenta) situado no loteamento denominado SITIOCA CAMPINA VERDE, perímetro urbano desta cidade, situado na rua CV 01 esquina com CV 17, lado Par, de formato regular, sítio de recreio, medindo a área de 1.400,00m<sup>2</sup> (um mil quatrocentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte- 28,00 metros com a rua CV 01; ao sul - 28,00 metros com o lote 01; ao leste- 50,00 metros a rua CV 17; ao oeste- 50,00 metros com o lote 18. - Matrícula anterior nº 69.296 do livro nº 02 deste Registro.

Área total dos imóveis avaliada em R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), conforme os Parecer Técnicos nº 19 da Comissão de Avaliação do Município, nomeada pelo Decreto nº 95 de 25/04/2011, constantes no Processo Administrativo nº 15.567/2011.

Parágrafo único: A empresa Empreendimentos Imobiliários Parizotto Ltda expressamente renuncia à diferença, a seu favor, de valores entre as avaliações.

Art. 2º. As despesas e tributos para a efetivação das transferências e registros dos imóveis junto ao Cartório de Registro Imobiliário correrão por conta do Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 3.388 de 21 de junho de 2010.

Dourados, 02 de julho de 2012.

**Murilo Zauith**  
**PREFEITO**

**Orlando Rodrigues Zani**  
**Procurador Geral do Município**

**LEI Nº 3.597 DE 02 DE JULHO DE 2012.**

*“Dispõe sobre a instituição no Calendário do Município o mês de junho para realização da ‘Festa de Leitão no Roletê’.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovam e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município, anualmente no mês de junho a ‘Festa do Leitão do Roletê’, realizado pela Loja Maçônica Cinquentenário e o Rotary Clube Caiuás.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 02 de julho de 2012.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**Orlando Rodrigues Zani**  
**Procurador Geral do Município**

**LEI Nº 3.598 DE 04 DE JULHO DE 2012.**

*“Dispõe sobre denominação.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovam e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Francisco Libório de Alencar” a Praça localizada na Rua Monte Alegre com Avenida Guaicurus, no Município de Dourados-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 04 de julho de 2012.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**Orlando Rodrigues Zani**  
**Procurador Geral do Município**

**LEI Nº 3.599 DE 04 DE JULHO DE 2012.**

*“Institui no âmbito do município de Dourados a Semana de Prevenção e Enfrentamento ao Crack, associando o incentivo ao esporte, à cultura e à arte e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovam e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Dourados – MS a Semana de Prevenção e Enfrentamento ao Crack, a ser celebrado durante a semana do dia 26 de setembro, com atividades que promovam o combate às drogas, em destaque ao crack, e incentivem práticas esportivas, culturais e artísticas, especialmente entre as crianças e adolescentes da rede de ensino municipal.

Parágrafo único. Para se atingir os objetivos a que se propõe esta lei, as entidades promotoras e os organizadores de cada edição do evento deverão organizar:

- I – seminários com palestrantes habilitados que abordarão temas relativos aos malefícios do crack e de outras drogas na vida dos jovens;
- II – atividades esportivas, artísticas e culturais, envolvendo estudantes do ensino fundamental da rede municipal;
- III – participação de profissionais que atuam ou atuaram nas áreas de saúde, educação, esporte, cultura, arte e ciências jurídicas e sociais.

Art. 2º. A Semana de Prevenção e Enfrentamento ao Crack, associada ao incentivo ao esporte, cultura e arte, terá como principais objetivos:

- I – esclarecer, especialmente às crianças e adolescentes, os males que essa droga vem causando aos jovens, suas famílias e à comunidade;
- II – motivar as crianças e adolescentes para a importância de práticas esportivas, culturais e artísticas, tanto para uma vida saudável, quanto para a formação integral do ser humano;
- III – destacar exemplos de superação, evidenciando que qualquer jovem é capaz;
- IV – promover a inclusão social.

Art. 3º. Para a realização dos seminários poderá ser criado um Grupo com

**LEIS**

representantes das Secretarias Municipais de Educação, de Cultura, de Saúde, de Assistência Social e Segurança Pública, através da Polícia Militar, além da participação do Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Associação Médica e OAB.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá delegar poderes à direção das escolas municipais, ou a critério do Grupo referido no caput deste artigo, a qualquer das entidades constantes para ser designada como responsável pela realização dos seminários, a cada evento anual realizado.

Art. 4º. A Semana Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Crack fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 04 de julho de 2012.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**Orlando Rodrigues Zani**  
Procurador Geral do Município

**LEI Nº 3.600 DE 04 DE JULHO DE 2012.**

*“Dispõe sobre denominação de rua.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovam e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Aldi Pires de Almeida” a atua rua Projetada 12, na Vila Macaúba, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará junto ao órgão competente a colocação de placas indicativas, e também fará a comunicação da alteração à Empresa de Correios e Telégrafos para a identificação da rua pelo CEP.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 04 de julho de 2012.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**Orlando Rodrigues Zani**  
Procurador Geral do Município

**DECRETOS****DECRETO Nº 913 DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

*“Constitui Comissão Oficial organizadora das festividades alusivas a Semana da Pátria»*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SEMANA DA PÁTRIA DE 2012, composta pelos seguintes membros:

I- Coordenação Geral:

- a) Coronel Marcelo Rocha Lima – 4ª Brigada da Cavalaria Mecanizada – Exército;
- b) Walteir Luiz Betoni - Secretário Municipal de Educação;
- c) Marinete Nelvo Nunes - Diretora do Departamento de Ensino- SEMED;
- d) Waldino Pereira de Lucena - Diretor do Departamento Administrativo- SEMED;
- e) Edson Damaceno Lima - Gerente do Núcleo de Cultura e Esporte – SEMED;
- f) José Antonio Coca do Nascimento - Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Dourados - FUNED;
- g) Elizabeth Rocha Salomão - Chefe de Gabinete.

II - Coordenação de Finanças

- a) Saenes de Mello - Diretor do Departamento Financeiro – SEMED;
- b) Walter Benedito Carneiro Junior - Secretário Municipal de Finanças e Receita.

III - Coordenação de Transportes

- a) Edivaldo Pastor Lucio - Gerente do Núcleo de Transportes – SEMED;
- b) Genuir Civa Faqui - Coordenador do Programa Mais Educação - SEMED.

IV - Coordenação de Segurança e Trânsito:

- a) Iranilde Pedrosa Novaes - Coordenadora do PROERD e Siga Alerta – SEMED;
- b) Sup. Insp. Comandante Jonecir dos Santos Ferreira - Guarda Municipal de

Dourados;

- c) Tenente Coronel QOPM Ary Carlos Barbosa - Comandante 3º BPM;
- d) Tenente Coronel Joilson Alves do Amaral - Corpo de Bombeiros;
- e) Nelson Azambuja Almirão - Diretor Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN;
- f) Agnaldo José dos Santos - Clube de desbravadores.

V - Coordenação de Infraestrutura e Planejamento:

- a) Gerson Schautz - Secretário Municipal de Planejamento;
- b) Luis Roberto Martins de Araújo – Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

VI - Coordenação de Divulgação e Cerimonial:

- a) Jane Martins Lima- Cerimonial.

VII - Coordenação de Primeiros Socorros:

- a) Samir Araujo de Carvalho – SAMU.

Parágrafo único. A presidência da Coordenação Geral a cargo do Prof. Walteir Luiz Betoni

Art. 2º A comissão constituída deverá providenciar organizar, coordenar e promover todos os festejos referentes a Semana da Pátria no ano de 2012 e o Desfile Cívico do dia 07 de setembro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 26 de junho de 2012.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Orlando Rodrigues Zani**  
Procurador Geral do Município

**Walteir Luiz Betoni**  
Secretário Municipal de Educação

**EDITAIS**

**EDITAL Nº. 41, DE 09 DE JULHO DE 2012 - REFERENTE AO 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2012 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.**

**2ª CONVOCAÇÃO**

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados – Hospital Universitário, por meio de sua representante, de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Edital nº. 36, de 19 de junho de 2012 – 4º Processo Seletivo Simplificado/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, RESOLVE:

I - Convocar os Candidatos relacionados no ANEXO I a comparecer até o dia 16 DE JULHO/2012 entre às 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, para EXERCÍCIO DA FUNÇÃO e entrega de documentos relacionados no Anexo II, sob pena de desclassificação.

Dourados/MS, 09 de julho de 2012.

**Silvia Regina Bosso Souza**  
Representante da FUMSAHD

**ANEXO I**

Daniel Salas Steinbaum Médico Hematologista 10 1º  
Pablo Marinho Custodio Médico Infectologista

05 1º

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

- Documentos: 02 (duas) Cópias de:
- Carteira de identidade (RG);
  - Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
  - Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
  - Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
  - Título de Eleitor;
  - Comprovante de Quitação Eleitoral;
  - CPF/CIC;
  - Certificado Militar para os homens;
  - Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
  - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
  - Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
  - 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
  - Atestado Médico de aptidão para exercício da função
  - Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
  - Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
  - Certidão Negativa do CPF
  - Conta Bancária Banco do Brasil C/C
- \* Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.
- Fone residencial:

**LICITAÇÕES****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação n. 094/2012 que objetiva a contratação com a pessoa jurídica

DOURADOS REVENDEDORA DE GÁS LTDA CNPJ 15.563.489/0001-87 com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 03 de julho de 2012.

**Walteir Luiz Betoni**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATOS****EXTRATO DE EMPENHO Nº 012/2012.****PARTES:**

Município de Dourados

Fundo Municipal de Meio Ambiente

TCO Panificadora LTDA – ME CNPJ: 10.299.939/0001-52

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2012

OBJETO: Serviço de Coffe-Break para 500 pessoas em atendimento ao evento de encerramento da XII Semana do Meio Ambiente de Dourados e XV Eco Dourados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD Nº 005, de 04 de agosto de 2011.

Valor: R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).

DATA DE EMPENHO: 05/07/2012

Secretaria Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH  
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS**

Nome	Setor	Resolução	Dias	Ref	mês
ADEMIR MARTINEZ SANCHES	SEMAD	RF/06/1211/12	25		Mai
ADRIANO ANDERSON DE ANGELO	SEMED	RF/06/1285/12	5 h/a		Mal
ALEX DE ALMEIDA	SEMED	RF/06/1286/12	4 h/a		Mai
ALEXSANDRA CAMOICO CRIALESI	SEMED	RF/06/1282/12	1		Mai
ANDREIA AMBROSIO	SEMED	RF/06/1244/12	5		Mai
ANGELA CRISTINA DO ESPIRITO S. BONFIM	SEMED	RF/06/1245/12	1		Mai
DANIELA BERSANI MATTOSO	SENFIRE	RF/06/1215/12	1 e 1/2		Mai
EBER DE SOUZA MACHADO	SEMAD	RF/06/1084/12	31		Mai
EDNA SALES PIRES	SEMED	RF/06/1287/12	4 h/a		Mai
EFLAIN STROPADOS SANTOS	SEMAD	RF/06/1156/12	31		Mai
ELDA FLORES BARBOSA	SEMED	RF/06/1280/12	2		Mai
ERNESTO FERNANDES ORTIZ	SEMED	RF/06/1283/12	2		Mai
ELISANDRA PEREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA	SEMED	RF/06/1246/12	1		Mai
FATIMA REJANE SANTOS MATEUS	SEMED	RF/06/1288/12	30		Jun
FAUSTO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	SEMS	RF/06/1065/12	31		Mai
GILMAR GARCIA MACHADO	SEMED	RF/06/1247/12	2		Mai
GLEDSON TULIO LOPES	SEMSUR	RF/06/1202/12	1		Mai
JOACIR DIVARCI TEIXEIRA	SEMED	RF/06/1288/12	5 h/a		Mai
JANINE CHAVES FUMAGALLI	SEMED	RF/06/1281/12	1/2		Mai
JAMIR FREITAS	SEMED	RF/06/1248/12	13		Mai
JOSE BONFIM DOS REIS	GMD	RF/06/1243/12	1		Mai
KATIANA RODRIGUES NUNES	SEMED	RF/06/1249/12	30		Mai
KELY CRISTINA DOS SANTOS	SEMED	RF/06/1250/12	31		Mai
LUCIANO PAETZOLD	GMD	RF/06/1289/12	30		Jun
MIDIAN VALERIO DOS SANTOS	SEMED	RF/06/1278/12	2		Mai
MARIANO DURAN VERA	SEMED	RF/06/1277/12	1		Mai
MARGARETE LORENZINI	SEMED	RF/06/1290/12	30		Jun
NEUSA DE ARAUJO	SEMAD	RF/07/1222/12	3		Mai
RENAN AFONSO DUARTE MARTINS	SENFIRE	RF/06/1216/12	3 e 1/2		Jun
SANDRA REGINA VELASCO DE C. MURUYAMA	SEMED	RF/06/1291/12	30		Jun
ROSANIZ MARTINS PONTES	SEMED	RF/06/1284/12	2		Mai
RONALDO AMACIO CAVALCANTE	SEMED	RF/06/1279/12	1		Mai
RONIVAL RODRIGUES RAMIRES	SEMSUR	RF/07/1223/13	1		Mai
SANDRA APARECIDA ARIAS	SEMS	RF/06/1219/12	4		Mai
SONIA RAMONA SILVA DE SOUZA	SEMED	RF/06/1293/12	31		Mai
TANIA DE FATIMA CORSATO	SEMS	RF/06/1220/12	1/2		Mai
VILANI FERNANDES CARNEIRO	SEMED	RF/06/1292/12	30		Jun

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH  
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:****PROCESSOS INDEFERIDOS:**

INTERESSADO:	SETOR:	Nº DO PROCESSO:	ASSUNTO:
APARECIDO LIMA ARAUJO	SEMED	944/2011	INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
KARINE SAKAE YAMANARI DE MELO	SEMS	791/2012	INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
LORRAINE APARECIDA PINTO	SEMS	863/2012	INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
SILAS GARCIA LEITE JUNIOR	SEMS	749/2012	INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE

**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **02 DE JULHO DE 2012.**

Matrícula	Nome do servidor	Secretaria	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
					Início	Final		Início	Final
114762050-1	LUCELIA SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	SEMED	860/2012				19	01/07/2012	19/07/2012
501595-4	MARIA LIMA DE MELO SANTOS	SEMED	859/2012	3	04/07/2012	06/07/2012			
7577	REJANE DIAS LOBO BATAGLIN	CAMARA	861/2012	27	04/07/2012	30/07/2012			
68011-1	RENATA SCHOWANTZ	SEMED	858/2012				13	25/06/2012	07/07/2012
10021-1	SELMA RODRIGUES DOS SANTOS PRUDENCIO	SEMED	857/2012	4	03/07/2012	07/07/2012			
7565	JUCELIA HILARIA DOS SANTOS	CAMARA	856/2012	15	05/07/2012	19/07/2012			

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente

**Gleicir Mendes Carvalho**  
Diretora de Benefícios

**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **03 DE JULHO DE 2012.**

Matrícula	Nome do servidor	Secretaria	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
					Início	Final		Início	Final
114760369-2	ANA CRISTINA DA COSTA BARBOSA	SEMS	871/2012	11	03/07/2012	13/07/2012			
34641-1	CLOTILDES NETTO DE OLIVEIRA SANTOS	SEMS	872/2012	45	26/06/2012	09/08/2012			
42691-1	CRISTINA PIRES DIAS LINS	SEMED	863/2012	11	26/06/2012	06/07/2012			
70651-2		SEMED	864/2012	11	26/06/2012	06/07/2012			
31501-1	ELIZA CRISTALDO ROMERO OGIMA	SEMED	862/2012				15	22/06/2012	06/07/2012
18431-1	MÁRCIA APARECIDA PASQUARELLI	SEMS	870/2012	05	11/07/2012	15/07/2012			
501726-1	MARIA INEZ MENDES DA SILVA	SEMED	866/2012				24	07/07/2012	30/07/2012
150911-3	MARLENE GUEDES MANGRICH	SEMS	867/2012				180	01/07/2012	27/12/2012
9071-1	NELSON REMEDES RODRIGUES	GMD	869/2012				89	01/07/2012	27/09/2012
114764268-3	REJANE AUREA DE SOUSA VILELA	SEMS	868/2012				29	29/06/2012	27/07/2012
114762105-1	ROSE CLEIDE ABREU DIAS OLIVEIRA	SEMED	865/2012				60	13/06/2012	11/08/2012

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente

**Gleicir Mendes Carvalho**  
Diretora de Benefícios



**EXTRATOS****EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **04 DE JULHO DE 2012**.

Matrícula	Nome do servidor	Secretaria	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
					Início	Final		Início	Final
32601-1	ANA MUHL	SEMS	879/2012	15	13/07/2012	27/07/2012			
114766485-1	ANA PAULA BARBOSA COELHO	SEPLAN	874/2012	15	12/07/2012	26/07/2012			
151111-3	DEBORAH DE OLIVEIRA DA SILVA	SEMS	880/2012				46	30/06/2012	14/08/2012
114760709-2	LUZIA BATISTA LEITE SOUZA	SEMED	875/2012				60	27/06/2012	25/08/2012
114761642-1	MAEVE LEAL ALCANTU CARVALHO	SEMED	878/2012	45	11/07/2012	24/08/2012			
8201-1	MARIA JOSÉ RIBEIRO MURCIA	SEMED	873/2012				90	22/06/2012	19/09/2012
114763098-1	SIDNEI FERNANDES LIMA	SEMED	877/2012				90	29/06/2012	26/09/2012
114761940-1	TATIANE DE OLIVEIRA LUCAS	SEMED	876/2012	15	14/07/2012	28/07/2012			
501937-1	TATIANE ICASSATI DA SILVA CALIXTO	SEMS	881/2012				9	30/06/2012	08/07/2012

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente

**Gleicir Mendes Carvalho**  
Diretora de Benefícios

**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **05 DE JULHO DE 2012**.

Matrícula	Nome do servidor	Secretaria	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
					Início	Final		Início	Final
47861-1	ARON NOGUEIRA NAPOLEÃO	GMD	888/2012				90	28/06/2012	25/09/2012
33321-1	CECILIA DA SILVA COSTA	SEMS	889/2012				30	01/07/2012	30/07/2012
85821-1	ELIZABETH PEREIRA DE MORAIS SILVA	SEMED	887/2012				30	04/07/2012	02/08/2012
290016-3	LEANDRO CARLOS FRANCISCO	SEMED	891/2012				6	01/07/2012	06/07/2012
290016-5		SEMED	892/2012				6	01/07/2012	06/07/2012
90398-1	MARCELE DE SOUZA SANCHES	SEMS	885/2012				30	28/06/2012	27/07/2012
7401-1	MARIA ALELY DE MATOS PALMEIRA	SEMED	883/2012				24	07/07/2012	30/07/2012
40051-1	MARLENE FLORENCIO DE MIRANDA VASCONCELOS	SEMED	896/2012				30	01/07/2012	30/07/2012
43171-1	ONEI PEREIRA DE FARIA JESUS	SEMED	894/2012				26	06/07/2012	31/07/2012
153661-1	REGINA DOS REIS FLORENTIM	SEMAS	886/2012				30	01/07/2012	30/07/2012
88961-1	ROSELI PATRICIO RODRIGUES MACHADO	SEMS	890/2012				30	01/07/2012	30/07/2012
1881-1	SERVA FRANCISCA DE SOUZA	SEMFIRE	895/2012				60	23/06/2012	21/08/2012
114760290-1	SIRLENE FERREIRA SOARES	SEMED	882/2012	19	13/07/2012	31/07/2012			
114764278-3	TEONESTA APARECIDA DOS SANTOS	SEMS	884/2012	69	08/07/2012	14/09/2012			
80911-1	VERA LUCIA RIKI YAMASHITA SHINZATO	SEMED	893/2012	75	13/07/2012	25/09/2012			

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente

**Gleicir Mendes Carvalho**  
Diretora de Benefícios

**DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		16047-4	FMAS PFMC	05/07/12	R\$17.400,00
Governo Federal		16049-0	FMAS PTMC	05/07/12	R\$10.474,52
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$27.874,52</b>

Dourados, 09/07/2012.

**PODER LEGISLATIVO****LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 007/2012**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo Administrativo de Licitação n.º 009/2012, na modalidade Convite, sob o nº 007/2012, realizado no dia 04 de julho de 2012 as 14:30 (catorze e trinta) horas, que versa sobre aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso da Câmara Municipal de Dourados apresentou o seguinte resultado, pelo ITEM MENOR PREÇO GLOBAL: vencedora a empresa PAPEL WHITE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.822.632/0001-82,

estabelecida na rua Quintino Bocaiuva nº 575, Centro, Dourados, conforme proposta anexada ao processo.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, Adjudico e Homologo o resultado do julgamento do Convite N.º 007/2012 proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados.

Dourados (MS), 09 de julho de 2012.

**IDENOR MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA Nº. 133, de 06 de julho de 2012.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar JUDI JAIME ROCHA FERREIRA do cargo de Assessor Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Dirceu Aparecido Longhi, em 02 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 134, de 06 de julho de 2012.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear ELIZANGELA ANDRADE CHANCARE no cargo de Assessor

Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Dirceu Aparecido Longhi, a partir de 02 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 135, de 09 de julho de 2012.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Conceder 8 (oito) dias de licença para casamento, com fulcro no artigo 168, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora ÉRIKA PATRÍCIA BATISTA, a partir de 09 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO  
PRESIDENTE**

**OUTROS ATOS****ATAS - COMDAM**

Ata n.º001 COMDAM – Aos trinta e um dias de janeiro de dois mil e doze (31/01/2012), às oito (8:00 h) horas, reuniram-se na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal de Dourados (CAM) – Av. Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, os conselheiros que fazem parte do COMDAM para reunião ordinária convocada pelo Presidente em exercício Sr. Ataulfo Alves Stein Neto. As 8:28 h o Sr. Presidente iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, primeiramente justificando a realização da reunião no CAM porque a sala de reuniões do Instituto de Meio Ambiente - IMAM estava sendo utilizada para ministrar um curso. Enquanto aguardava a chegada dos demais conselheiros, comentou a respeito de algumas mudanças que poderiam ser inseridas no regimento interno, uma vez que o mesmo está sendo revisado. Uma das mudanças poderia ser a possibilidade de aguardar quinze minutos (15) para a formação do quorum e após isso os que estiverem presentes poderiam deliberar, mesmo sem ter quorum suficiente. Procedeu a leitura da Ata da reunião anterior. De acordo com pauta haviam duas (02) atas para serem aprovadas e quatro (04) processos para serem analisados. O assunto posterior da pauta seria a análise dos projetos que passaram pela Câmara Técnica do COMDAM. O presidente também registrou a presença do Vereador Elias Ishy, que veio apresentar a proposta do projeto de lei que trata da obrigatoriedade de projeto de arborização em vias e áreas verdes nos planos de parcelamento do solo, públicos e privados, para loteamentos novos e desmembramentos para edificações no município de Dourados. Stein comentou sobre a necessidade de sistematização de algumas ações para o COMDAM em 2012 bem como a questão do calendário das reuniões ordinárias do conselho, lembrou aos conselheiros que a escolha das datas das reuniões poderia ser mais flexível, uma vez que alguns conselheiros poderiam encontrar dificuldades (vários conselheiros são professores ou são de instituições privadas) se fosse escolhido um dia específico da semana. A seguir o presidente propôs a inversão da pauta, para que o vereador Elias Ishy fizesse a apresentação, ainda lembrou que estavam presentes na reunião os representantes do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAD para protocolar o projeto do Parque Municipal do Paragem. A seguir o vereador Elias inicia sua apresentação. Agradece a oportunidade aberta pelo COMDAM e lembra que no município de Dourados não existe uma lei para arborização dos loteamentos, que não há nenhuma normatização, nos loteamentos sociais não é realizado o plantio de árvores, mas com a aprovação do projeto o plantio será obrigatório com todo o detalhamento de como será a arborização. Lembra que o projeto está em fase final e se algum conselheiro quiser acrescentar algo ou fazer alguma sugestão é só encaminhar para o e-mail que aparece na parte final do projeto. Em seguida o presidente sugere a leitura do projeto na íntegra e posterior encaminhamento para câmara técnica. O presidente procedeu a leitura do projeto. A secretária de Meio Ambiente Sra. Valdenise lembra que a Lei Verde – 055 exige que a altura da árvore seja de 1,80m, sugere que a lei da arborização siga o padrão da Lei Verde. Com respeito ao diâmetro, sugere que este item seja tirado da lei, uma vez que o diâmetro varia de acordo com a espécie. O conselheiro Ronaldo lembra aos conselheiros que o Plano Diretor de Arborização Urbana do município está em fase final e que pode ser finalizado até março de 2012. Sugere que ambos – Projeto de Lei e Plano Diretor - tenham os mesmos parâmetros. Também com respeito a questão de multa, estas precisam ser bem discutidas. A conselheira Valdenise então sugere que o projeto de lei seja encaminhado para a Câmara Técnica do Plano Diretor de Arborização Urbana. O conselheiro Luiz Augusto questiona se haverá todas as mudanças necessárias para atender a demanda criada a partir da lei e acrescenta que a prefeitura deveria fornecer as mudas. A conselheira Valdenise diz que existe sim a maioria das mudas necessárias no mercado. O que precisa ser realizado é um levantamento das mudas de maior interesse e também que essas mudas tenham sua origem comprovada. O conselheiro Ronaldo acrescenta que isso abrirá a possibilidade dos produtores produzirem em maior quantidade para atender a demanda e que os empreendedores terão de arcar com a parte financeira. O conselheiro Luiz Augusto volta a afirmar que a prefeitura tem condição de produzir as mudas. O presidente Stein lembra aos membros que são essas divergências criadas que dão possibilidade para que se crie algo novo. O vereador Elias parabeniza a iniciativa do COMDAM de se inteirar e participar do projeto. Pede que o mesmo seja passado para todos os conselheiros para que seja deliberado na próxima reunião. A conselheira Cristiane pondera a respeito da

razoabilidade da lei, os prazos e os valores estipulados. Deverão ser discutidas questões como: quem será o responsável pela árvore no passeio? E se o proprietário vender a casa, quem será o responsável pela árvore plantada ali? Todas as diretrizes, indicativos e orientações deverão estar de acordo com o Plano Diretor de Arborização Municipal – PDA. O vereador Elias lembra que a lei de fiscalização já existe, o que deve haver é um artigo que remeta ao Plano diretor de arborização. O presidente Stein comenta que a Lei verde garante a instância do COMDAM para aprimorar a lei, isso porque se não há sintonia da lei com a sociedade ou então esta apresenta problemas na redação pode ser que não venha a ser aplicável. Em seguida passa os processos analisados pela câmara técnica para o final da reunião, pois ainda faltam conselheiros para dar quorum. A pauta a ser discutida é a dos córregos urbanos. Passa a palavra para a secretária de meio ambiente Valdenise que inicia a sua fala comentando a respeito do levantamento realizado pela UEMS/MOVA, que realizou a análise da água no quadrilátero das empresas geradoras de derivados de petróleo, que as mesmas foram notificadas a proceder o licenciamento ambiental. Informou que está em processo de abertura de licitação a contratação de empresa para apresentar solução para o problema da poluição dos córregos. Stein solicita que o relatório resultante dos levantamentos da UEMS sejam encaminhados para o COMDAM. Comenta ainda que existe um sistema chamado de "fumacê", utilizado pela SANESUL para detectar ligações clandestinas e que este poderia ajudar a identificar o percentual das ligações clandestinas das empresas que trabalham com óleos e graxas. Lembrou que o IMAM detectou uma fonte e fechou a empresa, mas que o poder público tem que realizar a despoluição dos córregos, sendo uma das opções poderia ser a colocação de um leito filtrante na entrada da galeria pluvial no Parque Arnulfo e outro na Rua Cuibá. Stein também coloca que as ETE's existentes – Água Boa e Guaxinin não são suficientes para a demanda existente no município, isso pode ser percebido pelo odor existente principalmente nas localizadas mais próximas às estações e como sugestão ficou o encaminhamento de um ofício à SANESUL solicitando essas informações à esse respeito. A conselheira Cristiane sugeriu que se não desse quorum a reunião poderia ser transferida para o dia seguinte. A conselheira Valdenise comentou que as pessoas criticam e elogiam. Elogiam o posicionamento e ações mas criticam os prazos de análise das câmaras técnicas e frisou a importância dos prazos para que o COMDAM não perca o respeito que conseguiu ao longo do tempo. Stein informa que seria interessante que os suplentes fossem informados com antecedência da ausência dos titulares para que estes se fizessem presentes nas reuniões, também acenou a possibilidade dos conselheiros que souberem de antemão que não poderão estar presentes na reunião avisar a secretária do COMDAM para que esta encaminhe e-mail convocando o suplente. O presidente propõe o encerramento da reunião sem deliberação uma vez que não há quorum suficiente e convocar uma reunião extraordinária para que sejam analisados os processos das câmaras técnicas e para aprovar o novo regimento interno. Em seguida ocorre a protocolização de proposta de projeto do IMAD pelo representante Tales, que comenta que se trata de um projeto de para implantação do Parque Municipal do Paragem, a ser implantado pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e compensação ambiental da Usina Dourados.

**Ataulfo Alves Stein Neto  
Presidente do COMDAM**

**Márcia Aparecida de Brito  
Secretário ad hoc.**

Ata n.º 003 COMDAM – No dia vinte e nove de março de dois mil e doze (29/03/2012), às quatorze horas e cinquenta (14:50 h) minutos, reuniram-se na sala de reuniões do IMAD - Instituto de Meio Ambiente de Dourados, localizado no Complexo de Segurança Pública e Meio Ambiente Bernardino da Costa Bezerra – Av. Joaquim Teixeira Alves, n.º 3.770, Parque Arnulpho Fioravante, os conselheiros que fazem parte do COMDAM para reunião ordinária convocada pelo Presidente Sr. Ataulfo Alves Stein Neto.

Iniciando a reunião, o Sr. Presidente leu a pauta e em seguida propôs a inclusão como ponto de pauta a entrega do troféu Marco Verde ao Sr. Promotor de Meio Ambiente Paulo Zeni. O mesmo foi submetido a votação e aprovado por unanimidade. Em seguida foram lidas as ATAS das reuniões anteriores, as quais foram aprovadas

**ATAS - COMDAM**

sem alterações por unanimidade. Dando seqüência a reunião, foram apresentados os processos analisados pelas câmaras técnicas, sendo que o primeiro tratou do corte de uma árvore da espécie Angico, situada na Praça Popular. O parecer foi contrário ao conte, visto que, não havia necessidade de retirá-la. O parecer foi aprovado por unanimidade. Na seqüência, a Dra. Valdenise comentou sobre os Eco Pontos que estão sendo implantados em Dourados. Um deles já está em operação, tendo como finalidade a deposição de pneus, vidros e eletrônicos, sendo investidos 490 mil na estrutura do mesmo. Também estão sendo providenciados outros dois Eco Pontos, sendo um para armazenamento de resíduos vegetais e outro para resíduos da construção civil. Valdenise também comentou que o cercamento de 13 áreas de APPS estão em fase final. Também disse que o convênio aditivo junto ao IMASUL foi assinado para que o IMAM possa realizar o licenciamento de outras atividades, tais como, pequenos frigoríficos, depósitos de gás com capacidade acima de 480 botijões, postos de combustível, dentro outros. Comentou também sobre a contratação em regime de urgência de vários profissionais para o IMAM, e que futuramente será realizado um concurso para ocupação definitiva destas vagas. Disse que tem cobrado a construção do site do IMAM, ou que seja feito, pelo menos um link dentro do site da prefeitura para que o órgão possa ser divulgado. Comentou que o IMAM recebeu recentemente dois veículos de marca Ford e modelo Fiesta, para auxiliar na realização dos trabalhos. Também disse que desde o início de janeiro até o presente momento foram emitidas 350 licenças, mostrando como tem sido importante e eficiente este órgão municipal. Arcanjo chamou atenção quanto o licenciamento de postos de combustível, os quais deverão ser feitos de forma bastante rigorosa, visto que, é uma atividade que apresenta grandes riscos ambientais. Também comentou que ligou inúmeras vezes para o número do IMAM responsável em receber denúncias de crimes ambientais, não sendo atendido, mostrando assim a ineficiência do sistema de denúncias do órgão. Valdenise explicou que atualmente são apenas dois fiscais, ao contrário de antigamente que eram seis. Dando seqüência à reunião, Victor apresentou o projeto do IMAD que prevê a criação do Parque Natural Municipal do Paragem – PNMP, o que seria o primeiro parque de Dourados. Durante sua explanação citou exemplos de parques em diversas cidades, comentou da biodiversidade presente na área escolhida, a qual possui grande importância, e também citou alguns problemas de qualidade da água. Segundo Victor o projeto terá um custo de 594 mil e 400 reais. Deste montante, 350 mil reais viriam do IMASUL, verba esta oriunda de compensações ambientais de usinas sucro-energéticas. O restante da verba seria proveniente do fundo Municipal do Meio Ambiente, caso seja aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM. O projeto foi posto em discussão, tendo o conselheiro Arcanjo comentado que acha que o projeto apresenta viabilidade, tanto técnica quanto econômica. Stein sugeriu encaminhar ao COMDAM o cronograma de desembolso juntamente com o projeto para ser analisado pela câmara técnica para que seja liberado, e se preciso for, realizar uma reunião extraordinária para melhor discuti-lo. Dando seqüência a reunião, Arcanjo apresentou o Plano Diretor de Arborização. O conselheiro explicou que assim que for aprovado será realizado o inventário florestal, levantando todas as informações das árvores presentes na cidade de Dourados. Comentou que leu inúmeras legislações de várias cidades que possuem planos diretores, para que pudesse construir um Plano Diretor realmente eficiente e que melhor se encaixasse em nosso município. Sugeriu ainda que fosse discutido pelas entidades que compõe o COMDAM para possíveis ajustes. Stein sugeriu mandar o projeto para o jurídico para ser analisado. Ficou acordado que o projeto será encaminhado a todos os conselheiros e posteriormente os mesmos levarão para suas entidades para ser discutido. Participaram da presente reunião os conselheiros que assinaram a lista de presença. Sem mais assuntos a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a relatar eu, Rogério Luiz Beladelli, membro Titular do Conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelo conselho, vai assinada por mim e pelo presidente.

**Ataulfo Alves Stein Neto**  
Presidente do COMDAM

**Rogério Luiz Beladelli**  
Secretário do COMDAM

Ata n.º 004 COMDAM – Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e doze (26/04/2012), quinta-feira, às quatorze horas (14:00 h), estiveram reunidos ordinariamente na sala de reuniões do IMAM, situado à Av. Joaquim Teixeira Alves, 558, Parque Arnulpho Fioravante, Dourados - MS, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM. Verificado e conforme apontado em lista de presença específica, sendo confirmado que o número de conselheiros presentes com direito a voto é superior ao quórum mínimo para início da reunião. A reunião foi aberta pelo presidente em exercício do COMDAM, Sr. Ataulfo Stein Neto, com a leitura da pauta de convocação onde consta como assuntos a definição da Audiência Pública do Plano Diretor de Arborização, Eco pontos em Dourados – participação de representantes dos carroceiros e a Apresentação para aprovação dos projetos analisados pela Câmara Técnica, sendo a definição do projeto do Parque Natural Municipal do Paragem; alteração do artigo 85 da Lei nº 122 de 22/2008, quanto a instalação de postos de combustíveis no Município de Dourados – MS; Instalação da sede do INSS no interior do parque Arnulpho Fioravante, no local onde existe atualmente uma praça desativada e sugestões para a XII Semana do Meio Ambiente de Dourados e XV Eco Dourados. O Sr. Stein passa a palavra a Dra. Valdenise, no qual, especifica sobre a efetuação da instalação de Eco pontos, sendo que das 17 áreas foram aprovadas e 9 destas adequadas para implantação pela Empresa Financeira, informando também que foi feita uma vistoria no Brasil 500, e foi mandado

limpar o local. O Sr. Luis Roberto orientou a descarregar esse material de poda no viveiro. O Sr. Josafath comentou que sempre houve reclamações de todos, fala que não é viável o local, realizado em longas distâncias a descarga de materiais, galhos, pois as carroças não suportam carga de 200 kg. O Sr. Roberto comenta que se não há local, não são todos que tem condições de contratar uma empresa para efetuar o pagamento, e referindo-se ao aterro sanitário, disse que é longe e arriscado para os carroceiros. As carroças estão numerosas e o CCZ tem controle de tudo o que acontece. O Sr. Mário disse que já viu os carroceiros abrirem uma estrada e jogaram entulho. O Sr. Josafath comentou que já viu caminhões jogando entulho nesses locais. O Sr. Roberto sugere que perto do Brasil 500, um local temporário para despejar resíduos, com presença de guardas nos dois períodos. A Dra. Valdenise comenta que foi herdado e a Sra. Ana Rose disse que a população já havia feito reclamações sobre as queimadas. O Sr. Stein comenta que vai elaborar um ofício e uma agenda para solução de uma política imediata. O segundo ponto de pauta foi referente às instalações dos postos, a Sra. Ana Rose comenta sobre a alteração do artigo 85 da Lei nº 122 de 22/2008. Na reunião do CMDU, os membros do Corpo de Bombeiros, colocaram que são a favor de colocar na Lei o certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros anualmente, e está em aberto para discussão do conselho a distância do fundo de vale e conveniência de bebidas. O Sr. Arcanjo comenta que no Abevê parece que tem um tanque suspenso, no estacionamento e como pela Legislação Estadual, não precisa ser licenciado até 15 metros, poderia ser um possível risco para todos, caso o tanque fosse mesmo de gasolina. A Sra. Ana Rose comenta que já está definido na Lei a distância dos lugares, como hospitais, conventos, supermercados. O Sr. Stein disse que referente ao parágrafo 5º a respeito das áreas de interesse, sugere-se levar esse caso a torná-lo mais restritivo e não menos restritivo. O Sr. Ronaldo discorre sobre o Parecer da Câmara Técnica. O Sr. Walder fala que precisa ser as duas hipóteses, assim como o Sr. Stein. A Sra. Cristiane comenta que a redação está correta. O Sr. Stein pergunta em relação à distância, se o raio de 100 metros fica bom e 100 metros do limite de ZEIA, nascentes e fundos de vale. O Sr. Ronaldo disse que não era competência do Conselho, fazer esclarecimentos sobre a questão de bebidas. O Sr. Gamarro comenta sobre a (comercialização) de bebidas e concentração de pessoas no posto. A Sra. Cristiane disse que não é competência do COMDAM. O Sr. Arcanjo discorre que legislar sobre a venda de bebidas alcoólicas, não cabe ao Conselho, pois este não possui embasamento técnico e jurídico para resolver essa questão. O Sr. Stein finaliza a discussão, colocando em votação as mudanças referidas, sendo aprovado e todos favoráveis. O próximo assunto foi referente à instalação da sede do INSS na praça desativada. O Sr. Moraes esclarece o parecer técnico, referente à doação da área e definiu que a Câmara Técnica não tem competência para definir atos de doações em áreas públicas. O Sr. Stein comenta que a área em questão foi desmembrada e não faz parte do Parque Arnulpho Fioravante e não é APP e vinculou-se na época, na gestão de 2010, implantação de uma escola técnica, sendo aprovada pelo Conselho no mesmo ano. O Presidente Stein abriu votação, sendo que todos foram favoráveis à decisão da Câmara Técnica. O próximo assunto foi referente à sugestão de definição de data para a Audiência Pública, do Plano Diretor de Arborização do Município de Dourados, sendo a data sugerida pela Sra. Rozilene, o dia 22 de junho. O próximo assunto foi referente à proposta do projeto do Parque Natural Municipal do Paragem. O Sr. Tales explica que a área está degradada e para ser definido como Unidade de Conservação, teriam que ter programas de Educação Ambiental, plano gestor, estratégias de preservação. O Sr. Ronaldo comenta que o projeto é muito bom e a dúvida está relacionada ao recurso para o investimento do mesmo. A questão está relacionada ao recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente, quando estará disponível e de que forma será gerenciado. O Sr. Moraes comenta que a Prefeitura não pode dar recurso para pessoa física e sim pessoa jurídica e com convênio. O Sr. Tales esclarece que faria convênio com a Prefeitura e teria prestação de contas com o IMAM trimestralmente. O Sr. Stein comenta que o Conselho do Fundo pode entrar nesse mérito e que o COMDAM pode aprovar e analisar o quanto irá ser investido. O Sr. Tales disse que foi levantado que será investido na área do Parque Municipal do Paragem. A proposta do Sr. Stein seria de 150 mil reais. O Sr. Ronaldo sugere que a partir do momento que acabasse o recurso do IMASUL, o COMDAM poderia investir no projeto o montante proposto pelo projeto. O Sr. Ronaldo pergunta como vai funcionar o relatório de manejo, o Sr. Tales comenta que o encarregado de cada setor entregará o relatório juntamente com a “prestação de contas” e ainda há intenção do IMAD de se implantar futuramente uma Brigada de incêndio e proteção. Sendo finalizado o assunto, o Sr. Stein abre a votação, sendo o projeto aprovado e todos favoráveis em relação ao Plano de Manejo do Parque Paragem. O próximo assunto relacionou-se a sugestões para a Semana do Meio Ambiente, sendo sugeridas pelo Sr. Ronaldo reformas do marco verde e a agenda XXI, sem demais sugestões, passou-se para o próximo ponto de pauta que foi referente ao Processo da Chácara de Lazer – consentimento do conselho para se obter a área, sendo que a Câmara Técnica definiu que o proponente deverá entrar com o pedido de Licenciamento Ambiental da mesma. O Sr. Stein abriu a votação, sendo a decisão aprovada por unanimidade. Finalizando a reunião, a Sra. Mônica discorre sobre uma reunião que havia realizado com o Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento e que iria ser realizado o corte de todas as árvores que estavam no passeio. O Sr. Stein sugere retomar o parecer referente a esse processo, sendo levada a Secretaria do Planejamento e um em posse da Sra. Mônica. Nada mais havendo a relatar eu, Tobias Pereira de Moraes, Secretário ad hoc. do Conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelo conselho, vai assinada por mim e pelo presidente.

**Ataulfo Alves Stein Neto**  
Presidente do COMDAM

**Tobias Pereira de Moraes**  
Secretário ad hoc.

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

Izael Cosmo de Souza, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS nº 127/2012, para atividade Comércio Varejista de Bebidas, localizada na Rua dos Caiuás, 968 – Vila Esperança, no Município de Dourados (MS).

IZIDA MOTOS LTDA ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade Oficina de Motos, localizada na Avenida Weimar G. Torres, 416 – Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.